



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

## **RESOLUÇÃO Nº 04/04**

**Prorroga o prazo da Comissão Especial constituída pela Resolução 03/04, para realizar estudos e propor soluções para os problemas da Santa Casa de Ubatuba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Rogério Frediani, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º-** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Especial – CE constituída pela Resolução 03/04 de 1º/06/04, e publicada em 05/06/04, para realizar estudos e propor tomada de posição com relação aos problemas enfrentados pela Santa Casa de Ubatuba.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2004.

### **Justificação**

Em face da complexidade da questão, e o recesso parlamentar de julho, faz-se mister prorrogar a CE por mais 60 dias.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 04 de agosto de 2.004.**

**Rogério Frediani – PTB  
Presidente**